

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**À Mensagem 76/2022.**

**Câmara Municipal de Vereadores**

**Senhora Presidente**

**Senhores Vereadores**

Após cumprimentá-los, quero lhes informar as razões do envio a esta Casa de Leis de mais um projeto de lei.

O Município de Arroio do Padre foi surpreendido com a cobrança de um valor pelo Ministério de Desenvolvimento Regional, ainda do exercício de 2009. Recebida a cobrança, pôs se a identificar do que se trata. Não existe este recurso em nenhuma conta bancária do município. Descobriu-se até agora que seria uma questão vinculada a um convênio datado de 2009, que teve por objetivo a construção de pontes em Arroio do Padre. Nada mais a contadora do município conseguiu apurar até o presente.

Contudo, enquanto se busca mais informações sobre devido ou não a devolução do valor cobrado, por causa do prazo estabelecido para a devolução do recurso, o Poder Executivo decidiu já enviar projeto de lei ao Poder Legislativo em preparação ao orçamento municipal para o processamento contábil necessário, caso se confirme a necessidade da devolução.

Considerando as circunstâncias que envolvem o assunto elaborou-se o projeto de lei 76/2022 que traz em seu objetivo a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento municipal em vigência, pedindo-se ainda ao mesmo, tramitação em regime de urgência urgentíssima, principalmente em função do prazo.

Em anexo, a correspondência recebida.

Nada mais a acrescentar no momento.

 Atenciosamente.

Arroio do Padre, 18 de março de 2022

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Rui Carlos Peter

Prefeito Municipal

***À Sra.***

***Jodele Vahl Schlesener***

***Presidente da Câmara Municipal de Vereadores***

***Arroio do Padre/RS***



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 76, DE 03 DE MARÇO DE 2022.**

Autoriza o Município de Arroio do Padre a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal de 2022.

**Art. 1°** Fica autorizado o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo, a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município para o exercício de 2022, nos seguintes programas de trabalho e respectivas categorias econômicas e conforme as quantias indicadas:

02 – Gabinete do Prefeito

04 – Encargos Gerais

28 – Encargos Especiais

845 – Outras Transferências

0000 – Encargos Especiais

0003 - Restituição de Saldos de Transferências recebidas da União e Estado

4.4.20.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições. R$ 19.899,16 (dezenove mil, oitocentos e noventa e nove reais e dezesseis centavos)

Fonte de Recurso: 0001 - Livre

**Art. 2°** Servirão de cobertura para o Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1° deste Decreto, recursos financeiros provenientes do superávit financeiro verificado no exercício de 2021, na Fonte de Recurso: 0001 – Livre, no valor de R$ 19.899,16 (dezenove mil, oitocentos e noventa e nove reais e dezesseis centavos).

**Art. 3°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

 Arroio do Padre, 18 de março de 2022.

Visto técnico:

Loutar Prieb

Secretário de Administração, Planejamento,

Finanças, Gestão e Tributos.

Rui Carlos Peter

Prefeito Municipal